Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 00001/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	1943/2008
PROTOCOLO	**:**	889772
ÓRGÃO	**:**	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	**:**	JOÃO BATISTA DA ROCHA
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2007
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 1ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 16 de Fevereiro de 2011.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1- Declarar legal e regular a prestação de contas do balanço geral 2007 da Fundação Municipal de Esporte de Campo Grande, responsabilidade do Diretor-Presidente à época, Sr. João Batista da Rocha, nos moldes do art. 76, I, da Lei Complementar nº. 48/90, sem prejuízo de responsabilidades impostas em outros processos, no mesmo período;

2- Comunicar aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2011.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Celina Martins Jallad
(a)Dr. Ronaldo Chadid – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/lsp